

BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS

1. Tema

Produção e Qualidade

2. Subtema

Mapeamento e Melhoria de Processos

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria tecnológica / Acesso a serviços tecnológicos

5. Modalidade

Presencial

6. Público alvo

Produtor Rural

7. Setor indicado

Agronegócio

8. Macrosssegmento

Alimentos e Bebidas

9. Descrição

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA

Realizar reunião de abertura junto ao cliente, para nivelamento do escopo do trabalho e validação do planejamento de execução dos serviços, composto de cronograma resumido com os principais eventos, agendas de reuniões e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora de serviço tecnológico. Ferramentas como entrevista com

o cliente são importantes como forma de obter informações necessárias para fundamentar a entrega proposta.

ENTREGA ETAPA 01: Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.

ETAPA 02 | APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO AGRÍCOLA

Devem ser aplicados, quando plausíveis: Instrumentos e atividades para melhoria / aperfeiçoamento dos processos produtivos envolvendo: plantio ou cultivo, análise de solo, água e nutrição de plantas, irrigação e drenagem, fisiologia, tratos culturais, fitossanidade – Doenças e Pragas (identificação e manejo integrado de pragas e doenças), controle de plantas daninhas, colheita, pós colheita e embalagem. Para cultivos hidropônicos ou semi-hidropônicos, também serão aperfeiçoados os processos relativos à implantação das estufas, substrato para cultivo, slabs / calhas e manejo da solução, tanques de mistura e nutrição, etc.

ENTREGAS ETAPA 02: devem ser entregues os seguintes documentos, assinados pela empresa demandante:

Relatórios técnicos parciais, de acordo com o ciclo de produção das culturas correspondentes às atividades desenvolvidas, contendo, quando aplicáveis:

- a) Orientações para o plantio (culturas de ciclo curto) e/ou para a fase inicial do ciclo produtivo (cultivos perenes). O plantio envolve a seleção da área, o preparo do solo, a recomendação de cultivares, de tratamentos de sementes, de espaçamentos adequados, profundidade de plantio, visando assegurar uma adequada implantação da cultura;
- b) Orientação do manejo nutricional da cultura, e acompanhamento do solo/solução nutritiva e da fisiologia da planta, com recomendações técnicas para o manejo do solo/substrato/solução nutritiva, visando a adequada nutrição das plantas, compreendendo da fase do pré-plantio à colheita, inclusive calagem, fosfatagem, gessagem, adubações de base, de produção, via solo, foliar, água de irrigação ou solução nutritiva, ponderando os aspectos de produtividade, qualidade e sanidade das plantas;
- c) Implantação de tratos culturais da cultura acompanhada com recomendações técnicas, compreendendo da fase do pré-plantio à colheita;
- d) Implantação do Manejo Integrado de Plantas Invasoras na cultura, com orientação e recomendações técnicas para a prevenção e controle das mesmas, compreendendo da fase do pré-plantio à pós-colheita;
- e) Implantação e / ou acompanhamento da irrigação na cultura com recomendações técnicas e/ou fertirrigação, caso tenha, da fase do pré-plantio à colheita (aplicável às lavouras irrigadas);
- f) Implantação e ou acompanhamento da drenagem na área da cultura acompanhada com recomendações técnicas, compreendendo da fase do pré-plantio à colheita (aplicável às lavouras irrigadas);
- g) Implantação do Manejo Integrado de Pragas e Doenças na cultura, com orientação e recomendações técnicas para a prevenção e controle das mesmas, compreendendo da fase do pré-plantio à pós-colheita;
- h) Orientação e acompanhamento da colheita, com recomendações e definição do melhor momento para a colheita;

- i) Orientação e acompanhamento de atividades de pós-colheita, com recomendações em acordo com a finalidade da produção e mercado(s) alvo.

ETAPA 03 | AFERIÇÃO DE LAUDOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS

Devem ser realizadas as seguintes atividades, quando aplicáveis: Emissão por aferição de laudos de interpretação de análises laboratoriais necessárias para a implantação de soluções e adequação dos manejos para a cultura: análises de solo, análises foliares / tecido vegetal, e, exclusivamente para cultivo em substrato, análise de pH e condutividade elétrica da solução nutritiva, análises de água para irrigação e de drenagem, de resíduos de agrotóxicos, relatório final da consultoria contendo a avaliação dos resultados.

Obs: alguns dos serviços são aplicáveis apenas a determinadas culturas e sistemas de cultivos

ENTREGAS ETAPA 03: devem ser entregues os seguintes documentos, assinados pela empresa demandante:

- Laudos laboratoriais de interpretação com orientação e recomendações de:
 - a) Análises de Solos - Química Completa: 04 (quatro) amostras (pH, C.E., M.O., P, K, Na, Ca, Mg, Al, Soma de Bases, CTC, V%, microelementos [Cu, Fe, Mn, Zn e B]). Não aplicável para cultivos em substrato/vasos ou quando não houver solo;
 - b) Análises de Solos - Física Completa - Granulometria: 01 (uma) amostra. Não aplicável para cultivos em substrato/vasos ou quando não houver solo;
 - c) Análises de Solos - Física (Umidade) - Capacidade de campo e ponto de murcha permanente: 01 (uma) amostra. Não aplicável para cultivos em substrato / vasos;
 - d) Análise Foliar (Tecido Vegetal) - Completa Macro e Micronutrientes: 04 (quatro) amostras;
 - e) Análise de Água de Irrigação: 01 (uma) amostra;
 - f) Análise de Água de Drenagem: 02 (duas) amostras;
 - g) Análise de resíduos de Agrotóxicos: 01 (uma) amostra;
 - h) Análise de condutividade elétrica em solução nutritiva: 20 (vinte) amostras (aplicável para cultivos em substrato / vasos);
 - i) Análise de pH em solução nutritiva: 10 (dez) amostras (aplicável para cultivos em substrato / vasos);
 - j) Laudos com aferição instrumental de análises de condutividade elétrica e pH de solução nutritiva: Condutividade Elétrica: 40 (quarenta) amostras / resultados; pH: 20 (vinte) amostras/resultados.
- Relatório Técnico Final contendo bases e premissas utilizadas; tarefas executadas; avaliação dos resultados obtidos (inclusive com registros fotográficos) com base no(s) indicador(es), sendo obrigatório o resultado de produtividade agrícola; oportunidades de melhoria; plano contendo ações a serem executadas; recomendações e conclusões;
- Declaração, atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pelo prestador de serviço tecnológico e que o prestador de serviço tecnológico explicou presencialmente ao cliente o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas.

10. Benefícios e resultados esperados

- Aumentar a produtividade da cultura;
- Melhorar a qualidade dos produtos;
- Adequar o manejo de solo, planta e água da cultura;
- Melhorar o processo de gestão do empreendimento;
- Redução dos custos unitários de produção (custo/unidade colhida);
- Produção sem inconformidades relacionadas a resíduos de agrotóxicos no produto;
- Implantação de Boas Práticas Agrícolas na produção.

11. Estrutura e materiais necessários

-

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
6. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.
6. Utilizar Laboratórios de fertilidade acreditados no INMETRO ou participantes do Programa de Análise de Qualidade de Laboratórios de Fertilidade.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Corpo técnico formado por profissional Agrônomos ou Engenheiros Agrônomos, ambos com formação superior.

15. Pré-diagnóstico

1. Utiliza técnicas de manejo adequadas às condições de clima e solo de acordo com a recomendação do responsável técnico?
2. Realiza adubação adequada baseada em análise físico/química do solo?
3. Utiliza sementes e mudas produzidas em conformidade com a legislação pertinente? Utiliza métodos de cultivos adequados a cada cultura?
4. Realiza controle de pragas e plantas invasoras?
5. Utiliza fertilizantes, inoculantes e afins, registrados no MAPA e de acordo com as recomendações técnicas específicas para cada cultura?
6. O armazenamento de produtos agrotóxicos e a destinação de embalagens vazias seguem determinações da legislação pertinente?
7. Adota boas práticas na manipulação e aplicação dos agrotóxicos? Possui sistema de rastreabilidade por meio de registro de dados sobre a cultura?
8. Utiliza técnicas adequadas de beneficiamento visando obter o melhor resultado de custo-benefício?
9. Realiza a adequada disposição dos produtos processados (acondicionamento)?

16. Observações

1. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
2. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
3. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
4. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.
5. Caso o cliente não deseje contratar alguma entrega, o Prestador de Serviço Tecnológico deve inserir uma justificativa;
6. Laboratórios de fertilidade devem ser acreditados no INMETRO ou participar do Programa de Análise de Qualidade de Laboratórios de Fertilidade;
7. As visitas técnicas às unidades produtivas deverão ocorrer de acordo o ciclo produtivo da cultura, com todo o processo finalizando concomitante à produção agrícola da propriedade.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável